

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
(ESTADO DO ESPIRITO SANTO)

L E I Nº 20

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,  
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a liquidação do debito, referente ao processo numero 51 de 14 de Dezembro de 1.946, com o abatimento de 58% (Cincoenta e oito por cento) na forma proposta pela petição nº 6.917 de 14 de Dezembro de 1.948.

Artº 2º - Fica aberta um credito especial de Cr. \$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta cruzeiros), para liquidação referente ao artigo anterior, que correrá por conta do provavel excesso de arrecadação do presente exercicio.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

sálas das Sessões do Governo Municipal, em 16  
de Dezembro de 1.948.

Salvador Lourenço  
Vicente Motta  
Fidelino Teixeira de Moraes  
Rubio Alves de Almeida  
José Vinícius Fernandes  
Lauro Cordeiro Rodrigues